AUTÓGRAFO N° 152/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 324-GP/2025

DATA: 20 de outubro de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R$ 1.760.000,00** (um milhão, setecentos e sessenta mil reais), para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística – SEMEL, com recursos provenientes do Governo Estadual, sendo a Unidade Gestora o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, através da nota de Empenho nº **2025NE001130,** cujo objeto é "**Recuperação de estradas vicinais, com extensão de 115,76 Km, contemplando o serviço de conformação da plataforma e revestimento primário, para atender os munícipes da zona rural do município, em 08 (oito) trechos".** Conforme solicitado no Memorando nº 116-DCP/2025, Processo nº 3603/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**
02.21.00	**SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA**
26.782.0038.1517	**2025NE001130 – REC. DE ESTRADAS VICINAIS**

ID: 250231 e CRC: 0F1AFEAD

01.701	**F:** 682	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.760.000,00
Total				**1.760.000,00**

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 21 de outubro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM

ID: 250231 e CRC: 0F1AFEAD

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**Nº 152/CMNM/2025**	**21/10/2025**

ID: **250231**
CRC: **0F1AFEAD**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **LARISSA SILVA SODRE VEDA**
Criação: **21/10/2025 11:32:30** Finalização: **21/10/2025 11:37:33**

Processo

Documento

MD5: **3B4ACFCEEBBD32CC43D6EB96640F6180**

SHA256: **2376C9E91BB31761E5EB69E8E42A5B297749CF4E3BAB3363E3D6FD10FBF7691C**

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	21/10/2025 11:33:45
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	21/10/2025 11:34:14

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	21/10/2025 11:33:13

CIENTES

ANTONIO BARROSO VIANA	21/10/2025 11:52:47
POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	21/10/2025 12:00:47
CLAUDIOMIR RODRIGUES	21/10/2025 12:28:48
JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO	21/10/2025 12:39:52
MILTON DOMICIANO GOMES	21/10/2025 12:57:46
JAIR ALVES DE OLIVEIRA	21/10/2025 13:07:02
JOSIELI DE ALMEIDA	21/10/2025 13:07:38
JOCIMAR MAULAZ	21/10/2025 13:09:30
FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS	21/10/2025 13:19:11
ANDRE LUIZ BAIER	21/10/2025 13:47:45
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	21/10/2025 14:25:12

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	21/10/2025 11:44:51

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 250231 e o CRC 0F1AFEAD.